



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Poconé	3
Prefeitura Municipal de Jaciara	3
Prefeitura Municipal de Juruena	4
Prefeitura Municipal de Nortelândia	4
Prefeitura Municipal de Poconé	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: P O R T A R I A NO 080/2020.****P O R T A R I A No 080/2020.**

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

Art. 2º Retificar as Portarias nº 020/2020, 030/2020, 043/2020, 049/2020, 054/2020, 061/2020 e a 067/2020, dispensando o comparecimento da Servidora Técnica Legislativa Zenilde da Conceição Arruda, na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, para exercer sua atividade de modo presencial, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 11 de dezembro de 2020.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: P O R T A R I A NO 079/2020.****P O R T A R I A No 079/2020.**

Considerando as medidas de prevenção a disseminação ao Coronavírus - COVID- 19 e seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde; dos Comitês de Enfrentamento ao COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais, expedidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do Coronavírus;

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 014/2020, de 19 de março de 2020 a 016/2020, de 23 de março de 2020, 019/2020, de 08 de abril de 2020, 029/2020, de 04 de maio de 2020, 042/2020 de 03 de junho de 2020, 048/2020, de 30 de junho de 2020, 052/2020, de 03 de agosto de 2020, 060/2020, de 31 de agosto de 2020 e a 066/2020, de 01 de outubro de 2020,

prorrogando restrições de atividades legislativas na Câmara Municipal de Poconé-MT, e especialmente aquela que promova aglomerações.

Art. 2º Ficam suspensas, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2020:

a) realização de Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e as Reuniões das Comissões Permanentes, sem a presença de público.

b) a realização de audiências públicas e eventos de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal.

c) o uso das Salas das Sessões e de qualquer dependência da Câmara Municipal para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades administrativas legislativas.

d) atendimentos ao público nos gabinetes dos Membros da Mesa Diretora e na sala dos Vereadores.

e) o atendimento ao público continuará sendo realizado através de solicitação ou email: camarapoconemt@gmail.com ou pelo telefone: (65) 33451519.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 11 de dezembro de 2020.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**COVID-19: DECRETO Nº. 3.612 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.****DECRETO Nº. 3.612 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 3544/2020 DE CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID19 (NOVO CORONAVÍRUS) SEM ALTERAÇÕES AO ANTERIOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ES-PIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCov);

CONSIDERANDO A Portaria Federal nº 356, de 11 de março de 2020, que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO O Código de Vigilância Sanitário do Município; Disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), especialmente os artigos 6º, I, e V; 39 V; 51, IV, §1º, I, II, III, bem como o art.36, III, da Lei Federal nº 12.529/2011, que versa sobre as “Infrações da Ordem Econômica”,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas sanitárias existentes até então, com continuidade de restrições, conforme

a situação atual e indicativo do Governo Estadual quanto a flexibilização de atividades não essenciais para equilíbrio das medidas sanitárias e econômicas.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Consolidado Covid-19 3544 de 2020 passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam **CONSOLIDADAS**, pelo presente Decreto, as medidas emergenciais e temporárias outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando à prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jaciara, com as **PRORROGAÇÕES** por mais 30 dias, até o dia 12 DE JANEIRO de 2020, dispostas neste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria nº. 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 014/2020, Processo Administrativo nº 099/2020**, para Empresa GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 32.996.515/0001-80, com valor total de R\$ 6.801,95 (seis mil oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos). Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a contratação.

Juruena – MT, 11 de dezembro de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

- **RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 011/2020, Processo Administrativo nº 096/2020**, para Empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.470.384/0001-58, com valor total de R\$ 15.115,10 (QUINZE MIL CENTO E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS). Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda a contratação.

Juruena – MT, 11 de Dezembro de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

COVID-19: RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/12/2020, às 07:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA - COVID -19". Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: 03.250.803/0001-92, no valor de R\$ 7.084,40, **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, no valor de R\$ 2.795,80, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 07.640.617/0001-10, no valor de R\$ 4.134,11, perfazendo um montante total de R\$14.014,31 (quatorze mil e quatorze reais e trinta e um centavos).

Nortelândia, 10 de Novembro de 2020

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

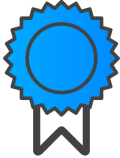
SETOR DE LICITAÇÕES COVID-19: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

O Prefeito Municipal, Senhor Atil Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 52/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 71 /2020, onde fora declarada Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), para que seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SUPERMERCADO TIGRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.111.925/0001-96 para a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19" no valor total de R\$ 99.642,20 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda, contrato com prazo de vigência de 30 (TRINTA) dias, com entrega IMEDIATA, (ou conforme a necessidade), e prazo de garantia de 30 dias. Publique-se.

Poconé – MT, 11 de Dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 14 03:01:28 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)